b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
 c) o não reconhecimento da equivalência do título pela

LINES! d) a não apresentação da cédula de identidade com visto

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 12.9. O prazo de validade do concurso público será de O6 (sesi) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração. 12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alexado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrera

12.11. A deviolução da importancia paga somente ocorreir.
12.12. É de responsabilidade do caldidato acompanhat todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.
12.13. Os questionamentos relativos a casos omisoso ou dividosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental

12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição

12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos dumante o prazo de validade detec oncurso. Após este prazo, se não retizado, será descartado. 12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das nomas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RIDIO/RIC - Resolução) Unesp nº 85/1999 e suas alterações regulamentada pela Potratai Lunes po 6/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/

legislacao-web/). 12.16. O candidato será responsável por qualquer erro

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omisão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não astistáça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anuladas todos o atos dela decornetes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente. 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal. 12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

ito á nomeaçao. 12.20 Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado

eventualmente prorrogado. 1.2.21 A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classifi-cação, sendo nula a investidura com preterição. 1.2.22 Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trimta) días, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato dassificado na sequenta e, assim,

12.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atuali 2.2.2 Os tienis veses cuitar jovelea sonte revintinas atuani-zações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será men-cionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. ANEXO I

OGRAMA

antidepressivos: síntese e relação estrutura

nacionana.

1. Fármacos antidepressivos: sintese e relação estrutura química-atividade farmacológica;
2. Fármacos ansiolíticos e hipnóticos: síntese e relação estrutura quimica-atividade farmacológica;
3. Fármacos anti-hipertensivos: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;
4. Fármacos anti-hipertensivos: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;
5. Fármacos antibioficos: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;
6. Fármacos antibiosicos: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;
7. Fármacos antividas: síntese e relação estrutura química-atividade farmacológica;
8. Otimização de compostos por estratégias de modificação molecular;

8. Utilitzação de competing indicata;
9. Síntese de fármacos: retrossíntese, principais reações ordânicas e aplicações na síntese de fármacos;

1. Latantase fícien-químicas

Influese de aminacos: recussimese, principais reações ânicas e aplicações na síntese de fármacos;
 Influência das propriedades eletrônicas, físico-químicas stereoquímicas na ação dos fármacos.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA
BARRAHAM, Donald J.; ROTELLA, David P.; BURGER, Alfred.
Burger's medicinal chemistry, drug discovery and development.
7. ed. Hoboken, N.J. Wiley, 2010. 8 v. il. (algs. color.)
BARREIRO, Elizer J.; FRAGA, Carlos Alberto Manssour.
Química medicinal: as bases moleculares da ação dos fármacos.
3. ed. Potro Alegre-Atrued, 2015. xvii. 590 p. il.
BRUCE, Paula Yurkanis, Química orgânica; Volume 1. 4. ed.
São Paulo: Prentice Hall, 2006.
FOYE, William O.; LEMKE, Thomas L.; WILLIAMS, David A..
Foye's principles of medicinal chemistry. 7. ed. Philadelphia:
Wolters Kluwer Health/Lippinott Williams & Wilkins, 2013.
xviii, 1500 p.
KOROLOKOVAS Andreirs Pallo/CHALTES.

KOROLKOVAS, Andrejus; BURCKHALTER, Joseph H.. Químic

farmacéutica. Rio de Janéiro. Guanabara, c 1988. 783p. Il.
KORDUKOVAS, Andrejus: FRANÇA, Francisco Faustino de
Albuquerque Carneiro de; CUNHA, Bruno Carlos de Almeida.
DIG, Dicionário Terapletiro Guanabara. 20. ed. Rio de Janeiro:
Guanabara Koogan, ¿2014. 1. v (várias paginações) II.
O'NEII, Maryadele. I. The Merck index: an encylopedia
of chemicals, drugs, and biologicals. 15. ed. Cambridge: RSC
Publishing, 2013. 1 v (várias paginações) II.
SOLOMONS, T. W. Graham et al. Química orgânica. 12. ed.
Rod de Baneiro: C. 2018. 2 v il. a váfe 1 she los processors.

Rio de Janeiro: LTC, c2018. 2 v. il., gráfs., tabs.

WERMUTH, C. G.. The practice of medicinal chemistry. 3.
ed. Amsterdam: Academic, c2008. xxxxvi, 942 p. il. (algs. color.), retrats. (algs. color.)

Bibliografia II MONTANARI,C.A. Química Medicinal: metodos e funda ntos em planejamento de fármacos. São Paulo: EDUSP, 2011

s. PATRICK, G. An introduction to drug synthesis. 4th ed Oxford: Unive rsity Press, 2009. 528p

HARROLD, M. W.: ZAVOD, R.M. Basic concepts in medicina

HARROLD, M. W.; ZAVOD, R.M. Basic concepts in chemistry. 2.ed. Local: ASHP. 2013. 460p DAVIS, A.; WARD, S.E. The Handbook of Medicinal Principles and Practice. London: Royal Society of 2014. 786p.

 786p.
 MONTANARI,C.A. Química Medicinal: metodos e funda-tos em planejamento de fármacos. São Paulo: EDUSP, 2011. 712p

p. PATRICK, G. An introduction to drug synthesis. 4th ed.

Oxford: University Press, 2009. 528p.

DAVIS, A.; WARD, S.E. The Handbook of Medicinal Chemistry:

DAVIS, A.; WARKU, X.L. INE HARDODOOK Of MEDILINAL INTERNITY PACIFIC LONG. ROYAL SOCIETY OF CHEMISTRY, 2014. 786p.
GRINGAUZ, A. Introduction to medicinal chemistry; how drugs act and why, New York: Wiley-YCH, 1997. 721p.
BEAE LINDROR, JM. BLOCK, LIN, Wilson and gisvoid's text-book of organic medicinal and pharmaceutical chemistry. 12th ADM-BM-BM-BM-Lingenor Williams. & Williams. 2011. 11.010. del Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011. 1010p (Processo FCF/Car n° 06/2022) Araraquara, 05 de janeiro de 2022.

Faculdade de Odontologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2022-DTAd-FO/CAr. O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂM PUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições PUS DE ARARAQUIARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por pazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no periodo relativo ao ano letivo de 2021, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CII E elgislação Complemen-tar, na Área de Ciências da Saúde - Odontologia, Sub-área de Conhecimento Endodontia e no Conjunto de Disciplinas: Endo-dontia I, Endodontia III, Endodontia III junto ao Departamento do Odontologia Resturações da Esculdade de Dodontologia, for de Odontologia de Resturações da Esculdade de Dodontologia do porte de Contrologia de Securações da Esculdade de Dodontologia do porte de Securações da Esculador de Dodontologia do porte de Securações da Securações da Securações da Esculador de Dodontologia do porte de Securações da Se donta I, Endodonta II, Endodonta III junto ao Departamento de Odontologia de Saculadade de Odontologia do Cámpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 cíncio dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Rua Humaita, nº 1880 - 5º andar, para anuelocia à contratação.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se consultada e contratação.

contratada, deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

SEGUE: CLASSIFICAÇÃO — NOME DO CANDIDATO - R.G. n 1° - FERNANDA FERRARI ESTEVES TORRES CARVALHO 235.466-6. (Processo nº 474/2021-FO/CAr.) Araraduara. 05 de janeiro de 2022.

Araraquara, 05 de janeiro de 2022. DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Paula Cristina Rapatoni Diretor Técnico de Divisão – Subst.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

EDITAL 4/2022-STDARH-FCA DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Cinicias Agronómicas da UnespoCâmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão
Examinadora do concurso público de Provas e Titulos para a contratação de 1 Proflesor Substituto, por prazo determinado, em carder emergencial, para atendre excepcional interesse público, no periodo relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo de até 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementa, na área Ciências Humanas, subárea de conhecimento Sociologia e no conjunto de diSciplinas: Ciências Humanas e Socialos; Ciências Sociais, Fundamentos de Sociologia, unto ao Departamento de Enomenhaia Bural e Socioeconomia junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomi panto de Departamento de Engelman Indra e Societocomina da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 42/2021-STDARH-FCA. COMISSÃO EXAMINADORA Membros Titulares: Prof. Dr. Leonardo de Barros Pinto

Prof. Dr. Leonardo de Barros Pinto Prof. Dr. Luiz Cesar Ribas Profa. Dra. Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo Membros Suplentes:

Prof. Dr. Osmar de Carvalho Bueno Profa. Dra. Silvia Angélica Domingues de Carvalho Profa. Dra. Izabel Cristina Takitane

Profa. Dra. Izabel Cristina Takitane
No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão
ninadora (não computado o dia da publicação) poderá ses
sentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de
ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente
apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de

a apuntar, ue forma tiniualmentada, a existencia edimento. (Processo 1115/2021-FCA-CB) EDITAL 2/2022-STDARH-FCA DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão - Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do concurso público de Provas e Titulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prao determinado, acontratação de 1 Professor Substituto, por prao determinado publico, no ano letivo de 2022, e pelo prazo de até 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementar, na área clícincias Agrárias, subárea de conhecimento Agronomia e no conjunto de discíplinas. Climatologia, Junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia da Faculdade de Ciências Agronómicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 43/201-5TDARH-FCA.
COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Marco Antonio Martin Biaggioni
Profa, Dra. Kassandra Sussi Mustafé Olivera
Profa, Dra. Kassandra Sussi Mustafé Olivera

Profa, Dra, Késia Oliveira da Silva Miranda

Prof. Dr. João Carlos Cury Saad

Prof. Dr. Paud Roberto Arbex Silva
Prof. Dr. Paud Roberto Arbex Silva
Prof. Dr. Adriano Wagner Ballarin
No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão
Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser
apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de
um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente
para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de
investigações de computado de causa de investigações.

para aponta, de forma indicamentada, a existencia impedimento. (Processo 1116/2021-FCA-CB) EDITAL 3/2022-STDARH-FCA DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

DIVULGAÇAO DA CUMISSAO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Cliencias Agronómicas da Unesp

- Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão
Examinadora do concurso público de Provas e Titulos para a
contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado,
me caráter emegencial, para atender excepcional interesse
público, no ano letivo de 2022, e pelo prazo de até 10 meses,
m 12 horas semanais de trabalho, sob o regime juridico da

CLT e legislação complementar, na área Ciências Humanas,
sobras da combenidado de disciplica de acception de disciplica. CLI e legistação complementar, na area Liencias Humanas, subérea de conhecimiento Sociologia e no conjunto de discipli-nas: Economia e Administração Rural; Economia Agroindustrial, liementos de Economia e Administração, Gestão Agroindustrial, junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 44/2021-SIDARH-FCA. COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Maura Seiko Tsutsui Esperancini Profa. Dra. Silvia Angélica Domingues de Carvalho Prof. Dr. Paulo André de Oliveira

Prof. Dr. Paulo André de Oliveira Membros Suplentes: Prof. Dr. Luiz Cesar Ribas Profa. Dra. Silvia Reginia Lucas de Souza Profa. Dra. Silvia Reginia Lucas de Souza Profa. Dra. L'abel Cristina Takitane No prazo de até 2 días útes lapós a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o día da publicação) poderá ser parseentada, a o Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente "De aponator de formas fundamentada, a existência de causa de

para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo 1117/2021-FCA-CB) Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 001/2022 - Faculdade de Medicina V ecnia — Campus de Botucatu.

tecnia – Campus de Botucatu. Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 269/2021 RUNESP de 23/12/2021, publicado em 24/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Titulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBS-TITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para

atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, atenuel excepcional interesse pounto, in our neuvo de zoca mer 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT el legislação complementar, na área Cirurgia Veterinária, subárea de conhecimento Cirurgia de Grandes Animais e na disciplinal conjunto de disciplinas: Cirurgia de Grandes Animais e Prática Hospitalar e de Fazendas, junto ao Departamento de Cirurgia Veterinária e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Agotecnia do Campus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, depen-

cursos de graduação nos periodos diumo e/ou noturno, depen-dendo das necesidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de RS 3.380,71, cor-respondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à títulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação académica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerado nase firms de aumento salarial

academica superior após a assinatura do Comirado, esta hado será considerada para firis de alumento salarial.

2. INSCRIÇOES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preendre o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário ou transfe-rência bancária (ver item 41.3) no periodo de 100/12/022 a 24/01/022, no horário das 00h às 23h59min.

2.7. O candidato que tive interesse na redução da taxa candidato que tive interesse na redução da taxa productivos.

2401/2022, no horário das 00h às 23h59min.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Medicina Veterinária, que possuam Residência em Medicina Veterinária, que possuam Residência em Medicina Veterinária, que fossuam Residência de correlata, com comprovação do Programa de Residência por certificado de conclusão expedido pela autoridade competente, contendo, no mínimo, as informações referentes ao Programa enlizado, periodo de realização, periodo periodo periodo de realização, periodo periodo periodo de realização, periodo perio

contendo, no mínimo, as informações referentes ao Programerilizado, periodo de realização, bem como carga horária total. Os candidatos deverão também ter, no mínimo, título de Mestre, com dissertação defendida na área objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão acettos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os temos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — UB nº 9.394/1996;
3.1.2 Os diplomas de gradação e da Doutrorado, serão.

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

Jados pela CARCS e ducinación por delucação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no seterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pos-graduação recomendados pela CARES e autorizados pelo Conselho Nacio-

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-3.2. U candidato estrangeiro podera inscrever-se no con-curso público com passaporte, entretanto, por coasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identifiade com visto temporário com prazo de validade compativel. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

do de visto temporário. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Para a confirmação da inscrição o radidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (INSS. fente a verze o deformance, a balviero.

eletónico, anexando, em romato ronaue uocumen vorma.

(POF), fiente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de
habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto
permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no

permanente ou temporano e na Taita desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da

dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso). 4.1.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de RS 108,00 (Cento e oito Reais), a ser efetuado mediante depósito bancário ou transferência bancária — Banco do Brasil - Agência 5556-5 — Conta Corrente 130357-0 — CNPJ 48.031.918/0020-97 — Faculdade de Medicina Veterinária e tecnia – Unesp. 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-

4.1.4. Curriculum Latres documentado das auvuacues rea-lizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todos as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-

mento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser śolicitada. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, corresponder 1.50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidat nteressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os sequint I - seiam estudantes, assim considerados os que se encon-

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regulamente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

 11 - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários minimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no obblica ou privada:

no pública ou privada: b) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou po

entidade de representação discente;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item
5.1. deste Edital:

5.1. deste Editai: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, de 00h do dia 10/01/2022 às 24h do periodo de inscriçado, de com do dia formizoza as 241 do dia 11/01/2022, observado o horário de Brasília, no enderego eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o

CONTECIMENTARES, un infilimanto de inscriçado, ele e acestar o requerimento 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor-mações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-ções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das

inscrições no dia 12/01/2022, a partir das 14 horas e, no caso de

indeferimento, o prazo para interposição de recurso será ((três) dias contando a data de divulgação. 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão E nadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicar Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetua-das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado

das, divulgando o ato decisorio no endereço eletronico indicado no edital, com esclarecimentos acera dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente editio.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço

sarh.fmvz@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis sam.mvzewunesp.br, no prazo de u3 (tres) dias uscionados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será aprecidad pela Congregoção da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7. COMISSAO EXAMINADORA 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora ecialmente criada para o certame. 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho

do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas

as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos. 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga-da no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao

hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência

mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis apos a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontac, de forma fundamentada, a existência de causa de impediamento.
7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

7.6. Lerá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferial; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.
7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de atê 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
7.6.2. Se acollida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respetitadas sa mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do da publicação do a possibilidade de impugnação a partir da publicação do a possibilidade de impugnação.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen a substitução de membro da Comissão caso tenha Conhecimoto de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).
Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens
anteriores desta cláusula.
7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora,
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituíção ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se a colhida a impugnação, for definitivamente superada
a falba.

a falha 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo

protocoldad ná Seçãa vera de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

PROVAS, AVALIAÇÃO E IULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases, realizadas no modo presencial.

I- Prova escrita: de caráter classificatório, constará da deboração de um texto em nivel de graduação. O tempo de prova será de O4 horas. O tema da prova será sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O tempo de prova começará a contar a partir do momento da realização do sorteio, uma vez que os candidatos estejam devidamente alojados nos locais de realização da prova. O candidato será desclassificado da prova escrita se ultrapassar o tempo acima mencionado.

II - Prova didiática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nivel de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, om aximo, 50 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência.

que uma ista de pomois esadorada pela Comassa o traminadora, partir do programa do concurso, com 2 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, a prova será de modo presencial. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado. II - Prova de Titulos (analise de Curriculum Lattes documen-

II - Prova de Titulos (análise de Curriculum Lattes documentado): de caráter classificatión, consiste na análise do Curriculum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevalncia para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou hibrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unespe o candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em une o conquiros será abilizado.

em que o concurso será realizado. 8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes

critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da
Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do
concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas
dependências físicas onde o concurso será nealizado;
III – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão
de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou
outros meios eletrônicos de participação à distância.

\$15 - Durante a mediazão fra prova caso se sia verificado.

us umus remuca, por meo de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distancia. \$1° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em mão havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data. \$2° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita. \$3° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos. \$4° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso. \$5° - A arquição, a análise se a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora correrão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos co

rimento das inscrições. 8.3.1. Data, horário e local para a realização das pr deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de E

de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE

vulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deve-8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identifidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.50397, Passaporte Carteiras de Identifidade expedidas pelas Forças Amadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

erão aceitos). 8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das rovas, julgamento, classificação e desempate serão definidos elo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-ersitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela งะเวเเสเส, vaiendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguinte: particularidades:

ncularidades: 8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comis são, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservad

à Presidência do órgão. 8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candi-

os e esgotadas todas as fases. 8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas

dato, a pedido, o acesso ás planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congração da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - ODE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavi-vis (COVID-19), esérão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se contato com aliment depetre ou com suspeita de COVID-19.

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.
8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz

e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de ndidato que estiver sem a máscara. 8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara

candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de

pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de protteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o periodo de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensilio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação á fisionomai/adentidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigida o exame da máscara edou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6

9. CNIERGINS DE ANALIAÇÃO

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Na avaliação do condide

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos

I - Prova Escrita - peso 1

II - Prova Didática - peso 1 II - Prova de Títulos (Análise de Curriculum Lattes) - peso 1

9.1. Para fins de atribuição das notas relativas às prova-Escrita se Didditcas deverão ser observados os seguintes cri-térios correspondendo, cada um deles, à seguinte pontuação: 9.1.1. CONTEÚDO (5,0): 9.1.1.1. apresentação e abordagem do tema (1,0) 9.1.1.2. desenvolvimento seguencial do tema em ordem

9.1.1.2. desenvolvimento sequencial do tema em o clara e lógica (1,0) 9.1.1.3. exatidão e atualidade das inf ções (2,0)

ções (2,0)
9.1.1.4. capacidade de síntese e abrangência (1,0)
9.1.2. EXPOSIÇÃO (PROVA DIDÂTICA) OU REDAÇÃO
(PROVA ESCRITA) (5,0):
9.1.2.1. adequação e qualidade do material (1,0)
9.1.2.2. clarezalobjetividade (1,0)
9.1.2.3. adequação da linguagem e correção gramatical
(1 n)

9.1.2.3. adequação da linguagem e correção gransau (1,0)
9.1.2.4. ritmo da aula, fluência ao falar e dicção (na prodidática) e fluência do texto (na prova escrita) (1,0)
9.1.2.5. tuso adequado do tempo disponivel (1,0)
9.2. Prova de Tifulos (análise de Curriculum Lattes)
A nota da prova de tifulos será obtida pela fórmula:
NPT = PF x 0,25 + PE x 0,25 + PAP x 0,25 + PAE x 0,25
Onde:
NPT = Nota da prova de tifulos
PF = Pentuarán da Formacão

PF = Pontuação da Formação
PE = Pontuação do Ensino
PAP = Pontuação dos Atividades de Pesquisa

PAE = Pontuação das Atividades de Extensão

Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação

– FORMAÇÃO (Total 25%)

- Títulos - Título de Residência - 0,5

Título de Mestre - 1,5 Título de Doutor - 2,5

Título de Livre-docente - 3,0

2 - Pós-Doutoramento (máximo 2,5) - No exterior (concluído) - 2,5

No país (concluído) - 2,0

No exterior (em andamento) - 1,5 No país (em andamento) - 1,0

II – ENSINO (Total 25%) 1. HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):

1 a 30 - 1,0 31 a 120 - 2.0

121 a 480 - 3,0 481 a 1200 - 4,0

1201 - 5.0

Pós-Graduação: hora/aula - nota

0 - 0 1 a 25 - 0,25

- 26 a 50 - 0,5 - 51 a 100 - 1,0 - 101 a 250 - 1,5 - 250 - 2,0 ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):

raduação: Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano

Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/

Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante

Orientação em estágio curricular supervisionado - 0.4

estudante/ano • Pós-Doutorado

Pos-Doutorado
 Pós-Doutorado
 Pós-Doutorado
 Pós-Doutorado
 Pos-Doutorado
 PARTICIPAÇA C ME BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)
 Monografias
 O,2/banca 3.2. Monitorias
 Participação em Bancas de Mestrado (membro titular)
 O,25/banca

 Participação em Banças de Doutorado (membro titular 0.50/b

TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo

Impressas - 0,05/texto

0.3)

Eletrônicas - 0,05/texto
 PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo

0,7)
Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto
Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto
III - ATIVIDADES DE PESQUISA, (Torial 25%)
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM
CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):
Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências

A1 - 1.0/artigg

A2 - 0.85/artigo

B1 - 0,70/artigo
 B2 - 0,55/artigo
 B3 - 0,40/artigo

83 - 0,40/artigo
 84 - 0,25/artigo
 85/C - 0,1/artigo
 PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDIRAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):
 Publicação na integra (máximo 1,0) - 1,0/livro
 Editoração (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais
 *Iradução (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais
 *Iradução (máximo 0,75) - 0,75/livros
 Capítulos (máximo 0,75) - 0,75/livros
 Capítulos (máximo 0,57) - 0,75/livros
 PORCANIZAÇÃO DE EXEMPLOS (TORIGEO COMMISSIONO DE SERVINOS TÉCRIPOS (Máximo 0,50) - 0,50 EXEMPLOS (FAURE O TEMPLEO COMMISSIONO DE SERVINOS TÉCRIPOS (Máximo 0,50) - 0,50 EXEMPLOS (FAURE O TEMPLEO COMMISSIONO DE SERVINOS TÉCRIPOS (Máximo 0,50) - 0,50 EXEMPLOS (FAURE O TEMPLEO COMMISSIONO DE SERVINOS TÉCRIPOS (Máximo 0,50) - 0,50 EXEMPLOS (FAURE O TEMPLEO COMMISSIONO DE SERVINOS TÉCRIPOS (Máximo 0,50) - 0,50 EXEMPLOS (FAURE O TEMPLEO COMMISSIONO DE SERVINOS TÉCRIPOS (Máximo 0,50) - 0,50 EXEMPLOS (FAURE O TEMPLEO COMMISSIONO DE SERVINOS TÉCRIPOS (Máximo 0,50) - 0,50 EXEMPLOS (FAURE O TEMPLEO COMMISSIONO DE SERVINOS TÉCRIPOS (Máximo 0,50) - 0,50 EXEMPLOS (FAURE O TEMPLEO COMMISSIONO DE SERVINOS (FAURE O TEMPLEO COMISSIONO DE SERVINOS (FAURE O TEMPL

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máxi

າງ: Coordenador

Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento

Encontros, seminários, colóquios, días de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento
 Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/

to

Membro da Comissão Organizadora:

Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento

Encontros, seminários, colóquios, días de coshops (máximo 1,0) - 0,25/evento

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/

IV. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto
Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), artibuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora. 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida. 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: - Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que cará dada porfedêraja ao de idade mais elapacida; con cará dada porfedêraja ao de idade mais elapacida;

será dada preferência ao de idade mais elevada; - - melhor média na Prova Didática;

-- melhor pontuação na Prova de Títulos; 11. DOS RECURSOS 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con

11.1. Labera recurso, devidamente fundamentado, à Con-gregação, nas seguintes hipóteses: I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade; II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, pende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual

será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do

zo recursar. 11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente damentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.

br

12. CONTRATAÇÃO

12. 1. A contratação somente se efetivará após a homologação, espotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12. 2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito liquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso en a forma específicada no edital.

12. 3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, concresondendo a overárdo da 48 fal. (Julen) masses, rumedo não correspondendo a o pareido da 48 fal. (Julen) masses, rumedo não correspondendo a o pareido da 48 fal. (Julen) masses, rumedo não descripações da 10. (Julen) masses, rumedo não consecuence da 10. (Julen) masses quando não consecuence da 10. (Jule

máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escola, correspondendo ao período de até 10 (dez) messo, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração. 12.4. comprovante de estar em dia com ao obrigações militares, quando do sexo masculino; 12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên-cias contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

cias contidas nos subitens 12.4 e 12.5. 12.7. Não registrar antecedentes criminais. 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualque Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple mentar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1. O resultado final

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis

para recurso. 13.3. O resultado final do concurso público será homologa

do pala Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo. 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que

maior, o un alvared activultado de implurattica paga, antua que maior ou em duplicidade, nem sienção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, execto nos casos em que o concurso público não se realizar. 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanha todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao pre-

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou

idosos serão julgados pela comissão examinadora. 13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, analudas todos o atos dela decormentes, mesmo que aprovado manulados todos o atos dela decormentes, mesmo que aprovado

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriomente.

13.12. Os ítens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13 Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar ad direição da Unidade. ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar as assersão do correiros em unidarum das sus faces.

na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (Processo N° 1142/2021-FMVZ)

ROGRAMA . Hérnias e outras paratopias em grandes animais. . Enfermidades cirúrgicas da laringe, faringe e

urais.

3. Compactação do intestino grosso em equinos.

4. Afecções cirúrgicas do intestino delgado dos equinos.

5. Enfermidades dos tendões e ligamentos

6. Lamínite nos equinos

7. Urolitisas em Ruminantes

7. Orondase en ruminantes 9. Fraturas em grandes animais. 10. Enfermidades articulares nos equinos. 11. Podologia bovina.

BIBLIOGRAFIA LLYROS: AJUER, 1.A; STICK, I.A. Equine Surgery. 4th ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2012. 1536p. W.B. Value Washir, Ev. Diagnostic and Surgical Arthroscopy in the Horse. 4* ed. 2015, 454p.

FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária - A arte do diagnósti-

co, 3ª ed. Ed. Roca, 2014. FUBINI, S.L., DUCHARME, N.G. Farm animal surgery. St

Louis: Saunders; 2004, 607.
GREENOUGH, P.R.; WEAVER, AD. Lameness in cattle. 3th ed. Philadelphia: Was Saunders Company, 1997. 336p. LITZKE, L.F., RAU, B. Der Huf. Stuttgart: Enke, 2012, 382p. LITZKE, L.F., RAU, B. Der Huf. Stuttgart: Enke, 2012, 382p. KERSIES, aw, finenth, f., Rutgres; Lie, Atlas de cirurgia de grandes animais. São Paulo: Manole, 1996, 143p. MICOLETTI, LLM. Manual de Podologia Bowina. Barueri: Manole, 2004. 126p.

POLLITT, C.C. The horse's foot, Philadelphia: Mosby-Wolfe, 1995. 208p.
ROBINSON, N.E. Current Therapy in Equine Medicine. 7th ed.

ROBINSON. N.E. Current Therapy in Equine Medicine. 7th ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 1024p. 2015. STASHAK. T.D. Adam's Lameness in Horses. 6th ed. Phila-delphia: W.B.Saunders Company, 2011. 1172p, ISBN: 978-0-8138-1549-7

8-1549-7 THOMASSIAN, A. Enfermidades dos Cavalos. 4ª ed. São lo: Varela, 2005. 573p. WHITE II. N.A. The Equine Acute Abdomen. 2th ed. Philadel-

phia: Lea & Febiger, 2009. 434p. PERIODICOS: JOURNAL OF EQUINE VETERINARY SCIENCE JOURNAL OF AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSO-

ITION
EQUINE VETERINARY JOURNAL
VETERINARY SURGERY
VETERINARY RECORD EQUINE VETERINARY EDUCATION

SOUISA VETERINÁRIA BRASII FIRA

CIÊNCIA RURAI ARS VETERINÁRIA BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY RESEARCH AND

ANIMAL SCIENCE RETIFICAÇÃO DO DOE DE 07/12/2021, PÁGINA 469, SEÇÃO

I

No EDITAL Nº 133/2021, onde se lè:

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado,
deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações
na Rua Professor Doutor Walter Mauricio Correa, snº - Bairro
Rubião Junior — Unesp Campus de Botucatu — Botucatu/S

- CEP 1681-864, sendo considerado a data da postagem. O

— CEP 18618-681, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto na dasciplinacronjunto de disciplinas "Prática hospitalar e de la desciplinas" e "Insilologia da reprodução a técnicas de Inseminação Artificial". ELBA-SE O ABAIXO e não o que constou: 4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações na Rua Professor Doutor Walter Maurício Correa, són" - Bairro Rubião Junior - Unespo Campus de Botucatus De Doutcatus/SP — CEP 18618-681, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

– LEP 19b18-b81, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo: Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas "Fisiopatologia da Reprodução, Obstetricia Veterinária I, Obstetricia Veterinária II, Reprodução Animal, Inseminação Artificial e Biotécnicas da Reprodução". on 1075/2021-FMVZ)

INSTITUTO DE BIOCEPICIAS

CIGITA "9202-5 TORANH-18

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o candidato inscrito no Concurso Público, para o
cargo de Professor Titula, na disciplina de "Quimica Analitica",
junto ao Departamento de Quimica e Bioquimica do Instituto
de Biociência do Câmpus de Botucatu, para comparecimento
no dia 100/2/20/2, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Comgregação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.
Informamos que as provas serão realizadas a partir desse dia e
práctico a usu, o afa comparagimento da candidat o minitirará na
minituda de candidato de candidato inmitirará na
minituda de candi horário e que o não comparecimento do candidato implicará na

desistência de sua participação no Concurso. (Processo nº 88/2019-IBB) Botucatu, 05 de janeiro de 2.022.

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

CIENCIAS AGRARIAS E IECNOLOGICAS

EDITAL nº 10202 — DIAJGPCAT

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 22/2022 —

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 22/2022 —

no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulis
ta "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNES nº 11/2019 e alteração posterio, as inscrições no concurso público

de Titulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Pro
reconstructivas como tidulação mágina do Doute com Pacinica. fessor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa — RDIDP, sob o oe Deoicação integra a Docencia e a resquisa — RDIUP; SDO o regime jurídico eletivo, na área de conhecimento Agrinomia: Flotecnia, junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Cléncias Agrárias e Tecnológicas do Cámpus de Dracena. A inscrição implicará a completa ciência e a tócia caetiação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

VENCIMENTO

 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 =
 R\$ 10.746,66 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico Intrus/inscricoes.unesp.br. O candidato deverá
preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da
taxa de inscrição no valor de R\$ 1080,00 (cento e oito reais) por
moie de transferência ou depósito, no período de 070/1/2022 a
07/02/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário
de Brasilia.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do

valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do

período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham no mínimo, titulo de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de distribações contretar concurso público de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

de exoneração.
3.3. Os diplomas de graduação com validade na

3.3. Os diplomas de graduação com varidade nacional ou os obtidos no exterior serão aerottos para fins de inscrição. 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (IDB) 9 394/1996.
3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para

fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela

CAPES e reconhecidos pelo MEC. 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para finis inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalencia aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de põo-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecidas aus a equivalencia aos títulos de Conselho dos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de Conselho dos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de Conselho dos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de Conselho dos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de Conselho dos ser reconhecidas sua equivalencia aos títulos de Conselho dos conselhos dos conselhos de conselhos devendos entre conhecidas sua equivalencia aos títulos de Conselho dos conselhos de conse

aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos

acetto, devendo ser reconnecida sua equivalencia aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obti-do no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado

civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando fren te e verso os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-

in time de la comparación de l

4.1.4. Curriculum Lattes: Candidatos estrangeiros podem se 4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastran os ite da Plataforma Latte, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Ciência e Tecnologia da Produção Vegetal, plano de atividades para a graduação e plano de ações de extensão universitária.
4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoss.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se comprometo a presentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - ROIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apre-centar sia una sua conjuncida en as no suprazo.

prazo máximo de 30 (trinta) días, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

43. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (Regime de Dedicação Integral à Docénica e à Pessquisa - SDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://isistemas.unesp.br/legislaca-web/b.

4.4. Todos co documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico Itus;//inscricoes. unesp.bi, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-PDF (Portable Document Formal;

5. REDUÇÃO DA AD E INSCRIÇÃO — LE I 12.782/2007

 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente
 60% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos
 60% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos
 60% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos
 60% (cinquenta por cento)
 5.1.1. seiam estudantes, assim considerados os que se

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentados.

tação, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

Prodesp



documento assinado digitalmente